



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 103/98, DE 06 DE ABRIL DE 1998.

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar a participação do Município de Floriano Peixoto no convênio de cooperação mútua, com repasse de auxílio financeiro, com a Sociedade Amigos de Floriano Peixoto.(FUNDEC).

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar a participação do Município de Floriano Peixoto no convênio de cooperação mútua, com repasse de Auxílio Financeiro, com a Sociedade Amigos de Floriano Peixoto, visando a promoção do desenvolvimento rural na melhoria da infra-estrutura das propriedades rurais, através da prestação de serviço de máquina, pela Sociedade Amigos de Floriano Peixoto.

Parágrafo único - O Auxílio Financeiro a ser repassado à Sociedade Amigos de Floriano Peixoto, será no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), em parcela única, mediante a apresentação de Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 2º - Para custeio da Despesa expressa no artigo 1º (primeiro) desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 1.998, alterando as Diretrizes Orçamentarias vigentes, um Crédito Especial no Valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

- 08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
- 08.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
- 08.01.04 - AGRICULTURA
- 08.01.04.08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- 08.01.04.08.031 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 103/98, DE 06 DE ABRIL DE 1998.

08.01.04.08.031.2.061. - Auxílio Financeiro a Sociedade Amigos de Floriano Peixoto (FUNDEC) para serviços de trator nas Propriedades Rurais.

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0. - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3.2.3.3. - Contribuições Correntes R\$ 13.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 13.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura de Crédito Especial, autorizado no artigo 2º (segundo), a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

08.03.04.14.078.1.034 - PROJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

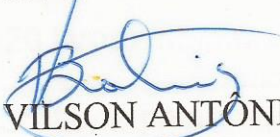
4120.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 13.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$ 13.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos seis dias do mês de abril de 1998.


VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 06/04/98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO


ADILSON LUIS BARONI,
Secretário.